

DECRETO Nº 1.493 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.199 de 05 de agosto de 2021, que cria o grupo de trabalho institucional para elaborar plano para a reorganização do uso do espaço público e comércio popular do Centro de Rio Branco e outras providências;

Considerando o expediente OF/GAB/SAFRA/Nº1.224/2021, de 18 de outubro de 2021, bem como MEMO/GABPRE/Nº 806/2021, 19 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos IV e V do art. 1º do Decreto nº 1.199, de 05 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (..)

IV – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Fabíula Santos Moreira;
- b) Suplente: Gabriel Ribeiro de Novaes Lima.”

V – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico/Aquiri Shopping:

- a) Titular: Marjorie Rita de Cássia Carvalho de Souza;
- b) Suplente: Kelen Rejane Nunes Sobrinho.”



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto nº 1.199, de 05 de outubro de 2021, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E.
Nº:13.157 de 03/11/2021
Pág. Nº:97.